

**ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

1. Identificação da Entidade

A Junta de Freguesia do Lumiar, é uma entidade pública, com sede social na Alameda das Linhas de Torres, nº 156, em Lisboa, com o NIF: 508415110.

Em conformidade, as presentes Demonstrações Financeiras da Entidade Pública são as suas Demonstrações Financeiras Individuais. É da opinião do Executivo que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Junta de Freguesia, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2. Referencial Contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1. Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Junta e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, foram utilizados os modelos de demonstrações financeiras previstos no Decreto-lei nº 192/2015 de 11 de setembro, designadamente o balanço, a demonstração dos resultados por natureza e anexo, com expressão dos respetivos montantes em euros.

De referir que as notas não mencionadas neste anexo não são aplicadas, nem significativas para as Demonstrações Financeiras em análise.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC-AP que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas

Não existiram no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras.

2.3. Comparabilidade

As presentes Demonstrações Financeiras são comparáveis com o exercício do ano anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Os ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que compreendem essencialmente despesas com Software para computadores, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo de custo). Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método das quotas constantes (ou linha reta), de uma forma consistente decorrente da aplicação das taxas de depreciação correspondentes aos anos de vida útil, de acordo com a NCP 3.

É aplicado o classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no anexo ao Decreto- Lei nº 192/2015 de 11 de setembro.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas á data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível a fatura de aquisição com o nº de cabimento, compromisso e pagamento, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) Ativos Fixos Tangíveis

Nos ativos tangíveis aplica-se a Norma Contabilística Pública (NCP) 5, quer de domínio publico, quer de domínio privado.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2021 encontram-se registados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Não foram efetuadas reavaliações nem abates.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas á data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo tangível a fatura de aquisição, compromisso e pagamento, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

c) Inventários

Os inventários são apresentados no balanço como ativos correntes.

Correspondem a materiais ou consumíveis a aplicar no processo produtivo ou na prestação de serviços, ou que são detidos para venda no decurso normal.

A principal norma do SNC-AP de referência para este tipo de ativos é a NCP 10 - Inventários.

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas pelo custo de aquisição ou realizável líquido, utilizando-se o custo médio como formula de custeio.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido. A Junta de Freguesia de Belém utiliza o regime de inventário intermitente.

d) Dívidas de Terceiros

As dívidas de terceiros são de curto prazo registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

f) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros, são registadas ao custo. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

g) Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e Depósitos Bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

h) Regime de acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

i) Rédito

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, decorrentes da atividade ordinária da Junta de Freguesia do Lumiar, é reconhecido pelo seu justo valor.

j) Benefícios dos empregados

De acordo com a NCP 5-Benefícios dos Empregados, estes são de curto prazo e incluem vencimentos, complementos de trabalho noturno, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal. São ainda incluídas as contribuições para a segurança social e também para a Caixa Geral de Aposentações de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as falhas autorizadas e remuneradas.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Demonstração dos Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Junta de Freguesia classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
11	Caixa	1.627,34	965,95
12	Depósitos à Ordem	156.939,08	967.554,50

5. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No decorrer dos períodos em análise não existem alterações nas estimativas contabilísticas e erros que sejam materialmente relevantes ao ponto de comprometerem a informação apresentada.

Relativamente ao Ativo Fixo Tangível e Intangível, a Junta de Freguesia do Lumiar, em 31-12-2022 utiliza o preço de custo.

Sob recomendação dos auditores foram realizadas várias regularizações a situações que permaneciam há vários anos, sendo as mais significativas:

- a) Estavam erradamente escriturados em seguros o correspondente ao subsídio de férias e férias dos trabalhadores em acréscimos e diferimentos;
- b) Todo o património foi regularizado, tendo em conta os dados fornecidos pela empresa de inventário, tendo sido realizados acertos no imobilizado, nas amortizações do exercício, nas amortizações acumuladas;
- c) Foram regularizadas as imobilizações em curso, não existindo em 31/12 qualquer imobilização em curso;
- d) Foram saldadas várias contas 20 e 28, que correspondiam a transferências correntes já efetivadas;
- e) Foi regularizada a conta 59.3.1.1.3.2, correspondente a transferências para a aquisição de ativos depreciables;
- f) Foram regularizadas as contas de IVA, de modo a corresponderem ao que efetivamente estava por pagar em 31/12/2022.

6. Ativos Intangíveis

6.1. Divulgação para cada classe de ativos intangíveis

- a) As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as vidas úteis e taxa de depreciação médias,
- b) Os elementos dos ativos intangíveis com vidas úteis finitas são depreciados pelo método de quotas constante ou de linha reta, durante um período que varia de 1 e 6 anos.
- c) Os movimentos na rubrica ativos intangíveis durante o ano de 2022 são os que se seguem:

ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	5.980,46	7.762,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.283,83	0,00	0,00	3.454,95
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	753,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-753,34	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.730,80	7.762,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.047,17	0,00	0,00	3.454,95

7. Ativos Fixos Tangíveis

7.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

- a) Bases de mensuração:

Os ativos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo, segundo o qual o item do ativo fixo tangível é escriturado pelo seu custo menos depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

- b) Método de depreciação usado:

A Junta de Freguesia do Lumiar deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método das quotas constantes ou linha reta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

- c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas:

As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as vidas úteis e taxas de depreciação constantes no Classificador Complementar-Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, que substitui a Portaria 671/2000 de 17 abril que aprovou o CIBE-Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

- d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

8. Inventários

8.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

A freguesia valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do preço médio, mas não existe qualquer total em inventário.

9. Réditos

9.1. Políticas Contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

A Junta de Freguesia do Lumiar reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Vendas - são reconhecidos nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o Utente, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados;
- b) Prestações de serviços - são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;

9.2. Quantia de cada categoria de rédito reconhecida durante o período:

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Vendas	0,00	683.50
Prestações de Serviços	128.693,62	340.598.55

10. Montante do Capital Social

A 31 de Dezembro de 2022, a Junta de Freguesia tinha um capital social de 641.246,07 €, o qual não sofreu alteração durante o ano.

11. Benefícios dos empregados

A freguesia suportou em 2022 gastos com o pessoal no montante de 2.275.672,84 €.

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Custos com o pessoal	2.278.685,80	2.275.672,84

12. Outras Informações

12.1. Estado e Outros Entes Públicos

Em 31/12/2022, não existem dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.

12.2. Outros rendimentos e ganhos

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Outros Rendimentos	102.581,14	0,00

12.3. Outros gastos e perdas

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Impostos e Taxas	0,00	0,00
Outros	11.888,46	283,10

O Presidente da Junta